

RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente Termo é a contratação de empresa de consultoria especializada com a capacidade técnica para elaboração e gerenciamento de planejamento estratégico e operacional, treinamento, capacitação e qualificação dos servidores desta municipalidade, com utilização com utilização de ferramenta de gerenciamento (omnicity) do PPA-Plano Plurianual, de competência 2022 a 2025.

Nos serviços está incluso, implementação de software/plataforma de integração das informações com acesso por meio digital fixo e móvel (PC, notebooks, tablets e celulares), para coleta de sugestões, emissão de relatórios e gerenciamento das metas, indicadores, objetivos e resultados. Na elaboração do PPA-Plano Plurianual, deve ser aplicada a metodologia participativa com a realização de **(13) audiências públicas** e consulta popular, para coleta de sugestões da população, utilizando plataforma digital e urnas convencionais de votação. As realizações das audiências serão nas seguintes localidades Micro região **Zona Urbana (04)** quatro, sendo (02) duas no Km 02 e (02) duas Km 100 e microrregião **Zona Rural (09)** sete, nas localidades a seguir; Vila (17) dezessete de abril, Vila Betel, Vila Peruana, Vila Gameleira, Vila Santa Maria / Castanheira, Vila Viveiros, Vila Gravatá, Vila Tancredo Neves, São José/Volta do Rio ambas no Município de Eldorado dos Carajás/Pá.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada, F. DA C. FERNANDES ALCANTARA EIRELI, CNPJ nº 22.913.911/0001-42, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras, como se pode conferir em seus anexos, além de apresentar o preço mais vantajoso para administração pública, em detrimento das propostas comerciais apresentadas.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa F. DA C. FERNANDES ALCANTARA EIRELI, CNPJ nº 22.913.911/0001-42, sediada na Rua Domingos Marreiros 859, sala 01 – Bairro – Umarizal , Belém – PA, CEP: 66055-210, neste ato representada pela Sr. Fernanda da Consolação Fernandes Alcântara, CPF nº 841.398.542-00 e RG nº 5004172 SSP/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa F. DA C. FERNANDES ALCANTARA EIRELI, CNPJ nº 22.913.911/0001-42, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Eldorado do Carajás /PA, 15 de abril de 2021



Luis Claudio Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Port. 012/2021